



500000021216

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REPRESENTAÇÃO: 210/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em uníco

discussão

Protocolo

Nº

45425

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Por

Sala das Sessões, 01 de outubro de 24

Correspondência Recebida

Em 01/10/24

Ass. Vera Hs e 12h34 Min

Presidente

Senhor Presidente,

Com 10 votos a favor e com — Votos contra

AP. Marcos e Larico

AP. Kury e Larico

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação à Polícia Militar de Ouro Preto, à Guarda Municipal de Ouro Preto e à Secretaria de Governo, com o intuito de solicitar a devida fiscalização e cumprimento da Lei Nº 1.337, de 17 de março de 2023, que proíbe o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o município de Ouro Preto.

Considerando que essa lei foi criada com o objetivo de proteger o bem-estar da população, dos animais e do meio ambiente, é essencial que esses órgãos atuem de maneira integrada para garantir seu cumprimento. Solicitamos que sejam intensificadas as ações de fiscalização, principalmente em épocas festivas, quando o uso de fogos de artifício com estampido tende a ser mais frequente.

Especificamente, solicitamos:

1. Aumento da fiscalização em eventos públicos e privados que utilizem fogos de artifício, com ações coordenadas entre Polícia Militar, Guarda Municipal e Secretaria de Governo.
2. Campanhas educativas promovidas pela Secretaria de Governo em parceria com as forças de segurança, visando conscientizar a população sobre os riscos e as penalidades previstas pela Lei Nº 1.337/2023.
3. Coordenação entre Polícia Militar, Guarda Municipal e Secretaria de Governo para coibir a venda e utilização de artefatos pirotécnicos proibidos pela legislação vigente.
4. Informações sobre quais ações de fiscalização e campanhas educativas foram realizadas desde a promulgação da lei e os resultados obtidos.

Justificativa

A Polícia Militar, a Guarda Municipal e a Secretaria de Governo desempenham papéis cruciais na manutenção da ordem e no cumprimento das leis em Ouro Preto. A Lei Nº 1.337/2023 foi promulgada com o intuito de preservar a tranquilidade pública, proteger a saúde e o bem-estar da população, em especial de crianças, idosos, pessoas com autismo e animais que sofrem com o barulho intenso dos fogos de artifício com estampidos.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



Para que essa legislação seja efetiva, é necessário um esforço conjunto entre esses órgãos para a fiscalização e a conscientização da população, garantindo que as normas sejam respeitadas e evitando danos à comunidade e ao meio ambiente. Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências para intensificar a fiscalização e o cumprimento desta importante legislação no município. A atuação desses órgãos é vital para garantir que essa legislação seja efetiva e para assegurar que as normas sejam respeitadas, evitando assim danos à comunidade e ao meio ambiente.

Dessa forma, solicitamos que medidas sejam tomadas para intensificar a fiscalização e o cumprimento desta importante legislação em Ouro Preto.

Sala de Sessões, 1 de Outubro de 2024.

LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:
91360510630

Assinado de forma digital por
LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:91360510630
Dados: 2024.10.01 12:44:01
-03'00'

Vereadora Lilian França - PP

